

Termo aditivo ao  
Contrato Nº 05/2022  
Processo n.º  
64091.001597/2022-34



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

ASSUNTO  
Termo aditivo ao Contrato  
05/2022  
Arrendamento de área  
externa do 14º BI -  
Restaurante /Pizzaria

SEÇÃO: DIVALC

ANO: 2023

INTERESSADO: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

ASSUNTO: Termo aditivo ao Termo de Contrato 05/2022.

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: MÁRCOS SILVA DE LIRA – 3º Sgt

FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1-		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(RI de Linha MA e SC / 1772)  
REGIMENTO GUARARAPES

DIEx Nº 2085-SALC/Fisc Adm/14º BI Mtz  
EB: 64091.005268/2023-43

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 18 de julho de 2023.

**Do** Respondendo Pelo Comando do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado  
**Ao** Sr Comandante da Base Administrativa do Curado  
**Assunto:** remessa de documentação (contrato de arrendamento nº 05/2022)

1. Acerca do assunto, remeto a esta Base, a prorrogação do contrato de arrendamento nº 05/2022.
2. Vale ressaltar, que a via física será entregue no protocolo da Base Administrativa do Curado.
3. Para mais esclarecimentos, coloco à disposição o **Cap França**, Chefe da Salc, pelo telefone (81) 99819-5846 ou pelo e-mail "licitacao14bimtz@gmail.com".

ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOIS - Maj  
Respondendo Pelo Comando do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado

**"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(RI de Linha MA e SC – 1772)  
REGIMENTO GUARARAPES**

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 05/2022**

**V F BARBOSA DA SILVA RESTAURANTE – 41.684.878/0001-70**

Do Sr Victor Farias Barbosa da Silva

Ao Sr Cel FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS – Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado.

Eu, Victor Farias Barbosa da Silva, brasileiro, solteiro, portador da **Idt nº** **SDS/PE e CPF nº** **41.684.878/0001-70**, representante da V F BARBOSA DA SILVA RESTAURANTE, inscrita no CNPJ nº **41.684.878/0001-70**, solicito que seja prorrogado o contrato nº 05/2022, ora firmado entre esta empresa e o 14º BI Mtz, assim renovando o arrendamento.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 13 de julho de 2023.

**Victor Farias Barbosa da Silva**

Idt nº

CPF nº

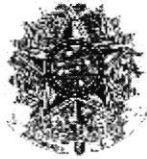


Documento assinado digitalmente

VICTOR FARIAS BARBOSA DA SILVA

Data: 13/07/2023 10:53:47 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

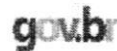


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(RI de Linha MA e SC – 1772)  
REGIMENTO GUARARAPES**

**ATESTADO DE BOA CONDUTA**

Atesto para os devidos fins que a Empresa **V F BARBOSA DA SILVA RESTAURANTE CNPJ nº 41.684.878/0001-70**, presta os serviços acordados no Contrato nº 05/2022 do 14º BI Mtz, de forma fidedigna, assim mantendo o objeto (funcionamento de uma lanchonete e restaurante para atendimento ao público) explorado no imóvel com extensão total de 215,00 m<sup>2</sup>, de forma continuada e a contento.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 13 de julho de 2023.



Documento assinado digitalmente  
MARCOS SILVA DE LIRA  
Data: 13/07/2023 05:59:33-0300  
Verifique em <https://validar.ufgov.br>

**MARCOS SILVA DE LIRA – 3º Sgt**  
Fiscal de Contrato



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM/ 7ª DE – 10ª BDA INF MTZ  
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
REGIMENTO GUARARAPES**

**JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA CONTINUIDADE DOS  
SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA -V F BARBOSA DA SILVA RESTAURANTE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64091.001597/2022-34

A presente contratação de Contrato de Arrendamento nº 005/2022, de um imóvel localizado na PE 07/0134, com a finalidade exclusiva de permitir o funcionamento de um restaurante e similar por meio de Termo Aditivo, se faz necessária pela intenção e interesse dessa administração em colaborar como desenvolvimento socioeconômico da região com o funcionamento de um restaurante conforme o Plano de gestão 2023/2024, em alinhamento com os objetivos estratégicos do 14º BI Mtz:

OE 3 – Aumentar a efetividade na Gestão do Bem Público.

Justifica a prorrogação de contrato por mais 12 (doze) meses, pois esta de acordo com o preço de mercado, sendo inviável o custo de uma nova licitação, tomando uma opção mais vantajosa para a continuidade da contratação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOIS  
Data: 20/07/2023 14:34:58-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA GÓIS – Maj**

Respondendo pelo Comando do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(RI de Linha MA e SC – 1772)  
REGIMENTO GUARARAPES**

**JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA CONTINUIDADE DOS  
SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA V F BARBOSA DA SILVA RESTAURANTE**

Processo Administrativo nº 64091.001597/2022-34

A presente prorrogação do Contrato de Arrendamento nº 005/2022 de um imóvel localizado na PE 07/0134 com a finalidade exclusiva de permitir o funcionamento de um restaurante e similar por meio de termo aditivo, se faz necessária pela intenção e interesse dessa administração em colaborar com o desenvolvimento socioeconômico da região com o funcionamento de um restaurante, conforme o Plano de Gestão 2021/2022, em alinhamento com os objetivos estratégicos do 14º BI Mtz: OE 3 – Aumentar a efetividade na Gestão do Bem Público, assim suprimindo a demanda deste Batalhão e de seus integrantes.

Justifica a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, pois está de acordo com preço de mercado, sendo inviável o custo de uma nova licitação tornando a opção mais vantajosa para a continuidade da contratação.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 13 de julho de 2023.

*MS*   
**JOEL CAJAZEIRA FILHO – TC**  
Comandante do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado



## Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)****Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	08/2022
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 1.600,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	0,92951950
Valor percentual correspondente	-7,048050 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.487,23 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
(Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal)**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

NUP 64091.001597/2022-34

Consulta Documentação de Processo



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.684.878/0001-70  
Razão Social: V F BARBOSA DA SILVA RESTAURANTE  
Nome Fantasia: TIO NANA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

#### I - Credenciamento

Emitido em: 19/07/2023 15:05

CPF

Nome: GILSON TORRES DE ARAUJO

Ass:

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: V F BARBOSA DA SILVA RESTAURANTE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.684.878/0001-70  
Certidão nº: 35920344/2023  
Expedição: 19/07/2023, às 15:11:25  
Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V F BARBOSA DA SILVA RESTAURANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.684.878/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/07/2023 15:10:09

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V F BARBOSA DA SILVA RESTAURANTE**  
CNPJ: **41.684.878/0001-70**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.684.878/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/04/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>V F BARBOSA DA SILVA RESTAURANTE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TIO NANA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV GENERAL MANOEL RABELO</b>	NÚMERO <b>2127</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>54.160-355</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SOCORRO</b>	MUNICÍPIO <b>JABOATÃO DOS GUARARAPES</b>
UF <b>PE</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VICTORFARIASVFB@OUTLOOK.COM</b>
TELEFONE <b>(81) 8736-1888</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/04/2021</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2023 às 15:13:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

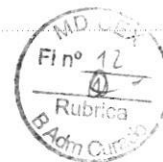
[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 41.684.878/0001-70 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>) Avaliar  
(</Servicos/certidaointernet/pj/Avaliacao?protocolo=20230719.C2DCE1BA>)





Data e hora da consulta: 19/07/2023 15:27:59

Usuário: 95750444449

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
41684878	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
(Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal)**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 05/2022**, entre si a UNIÃO FEDERAL, como arrendadora, representada neste ato pelo COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do 1º Grupamento de Engenharia e o Sr. Victor Farias Barbosa da Silva, como arrendatário, de benfeitoria existente em imóvel pertencente à União, jurisdicionado ao Comando do Exército, sob responsabilidade administrativa da Base Administrativa do Curado, localizada no Município de Recife/PE, e patrimonial do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, localizado no Município de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Ao 1º dia do mês de Agosto de 2023, nesta cidade de Recife/PE compareceram, de um lado como arrendadora, a União Federal por meio do Comando do Exército, representado neste ato pelo Comandante do 1º Grupamento de Engenharia, General de Brigada GUILHERME LANGARO BERNARDES – Idt nomeado pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 59-B de 28 de março de 2022, cuja competência encontra-se delegada na Portaria de delegação de Competência do Comandante do Exército, e do outro lado, como arrendatário, o Sr. Victor Farias Barbosa da Silva, residente na Rua Artur Xavier, nº 11, Bairro Socorro, CEP:54150-190, Jaboatão dos Guararapes/PE, portador da identidade nº SDS/PE e do CPF nº brasileiro, solteiro, comerciante. Tendo em vista o que consta no Processo nº 64091.001597/2022-34, perante as testemunhas nomeadas no final do presente contrato, foi pela arrendadora, por intermédio de seu representante legal, dito o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Que a União federal é proprietária e legítima possuidora do imóvel administrado pelo Comando do Exército, sob responsabilidade administrativa da Base Administrativa do Curado e responsabilidade patrimonial do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, cadastrado na Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA), sob o NOCAD PE 07-0134, situado na Avenida General Manoel Rabelo, nº 43 - CEP: 54160-350, no município de Jaboatão dos Guararapes/PE e assim se descreve e caracteriza: 8º6'28.135" S e 34º59'35.965" W.

132  
10



**CLÁUSULA SEGUNDA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato o arrendamento de benfeitoria existente no imóvel determinado na cláusula primeira, assim descrita e caracterizada: PE 07-0134 B0031, com a finalidade exclusiva de permitir o funcionamento de um restaurante e similar – 50.11-2-01, sendo vedada outra destinação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Que em obediência ao contido no art. 87 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, alterado pela Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e seu decreto regulamentador de nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, vem outorgar o presente contrato de arrendamento ao Sr. Victor Farias Barbosa da Silva, acima qualificado, mediante pagamento da quantia mensal denominada renda, no valor de R\$ 1.487,23 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), a ser pago até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, mediante Guia de recolhimento da União (GRU), que será atualizado anualmente pela variação apurada no índice geral de preços do mercado (IGP-M).

**PARAGRAFO UNICO** – O pagamento do valor ajustado após o vencimento será acrescido de multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três) por cento por dia de atraso limitado a 20% (vinte) por cento.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo do arrendamento é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, e término em 31 de Julho de 2024, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado a critério das partes, por igual período ou inferior, não ultrapassando o limite de 20 (vinte) anos.

**CLÁUSULA QUINTA** – O arrendatário fica obrigado a permitir a inspeção periódica pela arrendadora, por meio de servidor devidamente credenciado e findo o arrendamento, a restituir o imóvel no mesmo estado em que o está recebendo neste ato, ou seja, em perfeito estado de habitabilidade e conservação, pintado e com todas as instalações elétricas e hidráulicas em condições de uso. Obriga-se ainda a fazer, por sua própria conta a reparação dos estragos a que der causa, consertos ou substituições sem direito a quaisquer indenizações, executadas as que se refiram a benfeitoria necessárias.

**PARAGRAFO UNICO** – Fica o arrendatário ciente de que não poderá fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita da arrendadora, não cabendo ao arrendatário direito de retenção, mesmo que se trate de benfeitoria necessária.

**CLÁUSULA SEXTA** – Que ao arrendatário não é permitido ceder, mesmo gratuitamente, o imóvel arrendado, transferir o presente contrato, nem subarrendar, no todo ou em parte, o aludido imóvel.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Obriga-se o arrendatário a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa.

**CLÁUSULA OITAVA** – Que a arrendadora poderá dar por findo, de pleno direito, este contrato

independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, se o arrendatário infringir obrigação legal ou descumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato ou, ainda, quando o imóvel for necessário ao serviço publico, devendo haver, neste ultimo caso notificação ao arrendatário, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para desocupação e entrega do imóvel.

**CLÁUSULA NONA**– As obrigações do Arrendador e da Arrendatária são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, que passa a constituir parte indissociável deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica estipulada multa de acordo com o termo de referência, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com faculdade assegurada à arrendadora de dar por rescindindo o arrendamento, independentemente de qualquer formalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas que a arrendadora for obrigada, por eventuais modificações feitas no imóvel pelo arrendatário, não ficam compreendidas na multa prevista na cláusula nona, sendo cobrada à parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Todas as despesas de utilização de benfeitoria, tais como consumo de energia elétrica, gás, telefone, condomínio e taxa de limpeza pública, ficam a cargo do arrendatário, obrigando-se o mesmo a efetuar os respectivos pagamentos nas devidas épocas e apresentar os comprovantes ao fiscal deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O servidor designando para fiscalizar a execução do contrato será o 3º Sgt MARCOS SILVA DE LIRA, publicado no Boletim Interno nº 40, de 28 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – As controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre as partes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Medição e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), órgão da Advocacia-Geral da União (AGU), para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução contratual.

15.1 – não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel o Foro da Justiça, Seção Judiciária de Pernambuco, nos termos do artigo 109, inciso I, da constituição Federal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.


Pelo arrendatário foi dito que aceita o presente contrato tal como se acha redigido, comprometendo-se a cumprir fielmente todas as obrigações nele contidas.

E por assim se declararem ajustados e contratados, assinam a arrendadora, pelo seu representante, o Comandante do 1º Grupamento de Engenharia e o arrendatário o Sr. Victor Farias Barbosa da Silva,

2  
M  
920  
W

juntamente com as testemunhas, presentes a todo o ato depois de lido e achado conforme o presente instrumento.


Recife – PE, 1º de agosto de 2023.

  
**Gen Bda GUILHERME LANGARO BERNARDES**  
Comandante do 1º Gpt E



**VICTOR FARIAS BARBOSA DA SILVA**  
Arrendatário

Testemunhas:



Nome: Rafael Arcanjo da Silva

CPF:

Idt:

Função: Aux SALC



Nome: Ana Katarina dos Reis Belchiorino

CPF:

Idt:

Função: Aux. Terceiraria

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2023 - UASG 160199**

Nº Processo: 64583.006561/2022-13.  
Inexigibilidade Nº 120/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.  
Contratado: 26.331.351/0001-79 - CLINICA SER EM TERAPIA LTDA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.  
Fundamento Legal: Vigência: 01/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 118.281,88. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2023).

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2023 - UASG 160199**

Nº Processo: 64583.006561/2022-13.  
Inexigibilidade Nº 121/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.  
Contratado: 08.174.500/0003-13 - CLINICA LUCILO AVILA JR. LTDA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.  
Fundamento Legal: Vigência: 01/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 264.806,00. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2023).

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2023 - UASG 160199**

Nº Processo: 64583.006561/2022-13.  
Inexigibilidade Nº 123/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.  
Contratado: 23.944.154/0001-37 - LEVITTE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.  
Fundamento Legal: Vigência: 01/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 118.281,88. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2023).

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2023 - UASG 160199**

Nº Processo: 64583.006561/2022-13.  
Inexigibilidade Nº 2/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.  
Contratado: 28.684.493/0001-45 - R.M.S DA SILVA BACALHAU FONOAUDIOLOGIA LTDA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.  
Fundamento Legal: Vigência: 01/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 118.281,88. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2023).

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2023 - UASG 160199**

Nº Processo: 64583.006561/2022-13.  
Inexigibilidade Nº 117/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.  
Contratado: 31.404.412/0001-10 - CLINICA AVP FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.  
Fundamento Legal: Vigência: 01/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 118.281,88. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2023).

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2023 - UASG 160199**

Nº Processo: 64583.006561/2022-13.  
Inexigibilidade Nº 119/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.  
Contratado: 34.408.350/0001-03 - CLINICA CORPO-FISIO LTDA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.  
Fundamento Legal: Vigência: 01/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 118.281,88. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2023).

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2023 - UASG 160199**

Nº Processo: 64583.006561/2022-13.  
Inexigibilidade Nº 125/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.  
Contratado: 10.525.933/0001-56 - AAE - ASSESSORIA E CONSULTORIA MEDICA LTDA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.  
Fundamento Legal: Vigência: 01/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 45.716,42. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2023).

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 88/2023 - UASG 160199**

Nº Processo: 64583.006561/2022-13.  
Inexigibilidade Nº 2/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.  
Contratado: 092.995.374-61 - SERGIO HENRIQUE SOUZA E SILVA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.  
Fundamento Legal: Vigência: 01/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 10.455,72. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2023).

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2023 - UASG 160199**

Nº Processo: 64583.006561/2022-13.  
Inexigibilidade Nº 45/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.  
Contratado: 192.223.434-68 - CLAUDIO ANTONIO DA COSTA FILHO. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 10.455,72. Data de Assinatura: 01/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2023).

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2023 - UASG 160199**

Nº Processo: 64583.006561/2022-13.  
Inexigibilidade Nº 50/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.  
Contratado: 669.998.714-34 - OLEGARIO PEDRO LYRA SANTOS JUNIOR. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.  
Fundamento Legal: Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 10.455,72. Data de Assinatura: 01/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2023).

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 99/2023 - UASG 160199**

Nº Processo: 64583.006561/2022-13.  
Inexigibilidade Nº 1/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.  
Contratado: 409.693.984-68 - ROSA MARIA SEABRA DA SILVA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.  
Fundamento Legal: Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 10.455,72. Data de Assinatura: 01/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2023).

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2023 - UASG 160199**

Nº Processo: 64583.006561/2022-13.  
Inexigibilidade Nº 2/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.  
Contratado: 123.690.474-53 - DOMINGOS ANTONIO DE SOUZA LEAO. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 01/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 10.455,72. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2023).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 160199**

Número do Contrato: 12/2021.  
Nº Processo: 64583.009680/2021-39.  
Inexigibilidade Nº 5/2021. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.  
Contratado: 10.892.164/0001-24 - REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO. Objeto: Termo aditivo do credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.  
Fundamento Legal: Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.000.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 160199**

Número do Contrato: 13/2021.  
Nº Processo: 64583.009680/2021-39.  
Inexigibilidade Nº 5/2021. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.  
Contratado: 02.284.062/0001-06 - HOSPITAL ESPERANCA SA. Objeto: Termo aditivo do credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde.  
Fundamento Legal: Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.000.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2022).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - UASG 160199**

Nº Processo: 64583005063202326. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis para o serviço de Nutrição.. Total de Itens Licitados: 46. Edital: 02/08/2023 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, Boa Vista - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-00012-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/08/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet(CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Anexo I do Edital - Termo de Referência..

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 01/08/2023) 160199-00001-2023NE000001

**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 - UASG 160198**

Nº Processo: 64453.000607/2023-49.  
Dispensa Nº 9/2023. Contratante: 7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO.  
Contratado: 03.784.595/0001-42 - GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Serviço de expurgo, desinsetização, dedetização e desratização.  
Fundamento Legal: Vigência: 22/06/2023 a 21/06/2024. Valor Total: R\$ 25.672,00. Data de Assinatura: 22/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2023).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 160198**

Nº Processo: 64453.002269/2023-80.  
Pregão Nº 10/2022. Contratante: 7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO.  
Contratado: 24.384.947/0001-01 - BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Aquisição de baterias automotiva para manutenção de veículos.  
Fundamento Legal: Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024. Valor Total: R\$ 78.352,00. Data de Assinatura: 20/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2023).

**BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160225**

Número do Contrato: 5/2022.  
Nº Processo: 64091.001597/2022-34.  
Pregão Nº 1/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.  
Contratado: 41.684.878/0001-70 - VICTOR FARIAS BARBOSA DA SILVA 12055641441. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato o arrendamento.  
Fundamento Legal: Vigência: 30/07/2023 a 31/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 19.200,00. Data de Assinatura: 30/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/07/2023).

